

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 39
06/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação - CGDI

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇOS	3
DTS CMF 01 2020	
DTS SGC 0001 2020	
DTS TEP 004 2020	
DTS TEP 005 2020	
DTS TEP 006 2020	

SEÇÃO II

EDITAIS	9
1- EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO (RETIFICAÇÃO)	
2- EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO (PPGCN) 2020	
3- EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DA EEIMVR (ENGENHARIA MECÂNICA)	

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	28
EIC CEPEX OFÍCIO GABR 061 - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO	EIC PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
EIC EMATER MG	EIC UNIVERSIDADE DE VASSOURAS (FUSVE)
EIC HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	EIC MUNICÍPIO DE CAMBUCI
	EIC UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES	36
RDD Afastamento no País nº 017-2020 (05-03-2020)	
RDD Afastamento no País nº 018-2020 (05-03-2020)	
RDD Licença Capacitação nº 016-2020 (05-03-2020)	

PORTARIAS	39
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 03 MARÇO DE 2020.

A Diretora da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores Prof^ª **THALITA GONÇALVES BARROS**, SIAPE nº 2641755, Prof^ª **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE nº 1933703, Prof^ª **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE**, (SIAPE nº 1038462), Prof^ª **MARIA ABADIA FREIRE VERA** (SIAPE nº 310702), Prof^ª **ELIANI SPINELLI** (SIAPE nº 1439226), os Técnicos de Laboratório **GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS** (SIAPE nº 2263911), e **OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS** (SIAPE nº 1931463) e a Técnica Administrativa **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA** (SIAPE nº 2421767) para comporem a **Comissão para Estudos sobre Biossegurança**, no âmbito da Faculdade de Farmácia.
2. A Coordenação da **Comissão para Estudos sobre Biossegurança** caberá à Prof^ª **THALITA GONÇALVES BARROS**.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Diretor da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC 0001, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Estabelece a indicação de docentes para avaliar Revalidação de Diplomas

Diante do fato de ter chegado à coordenação de Ciências Contábeis os pedidos de revalidação de diplomas referente aos processos números: 23069.009842/2019-56, 23069.009836/2019-07, 23069.009835/2019-54 e 23069.009834/2019-18, essa coordenação nomeia os docentes: SIAPE 2241018 **ALEXANDRE CUNHA GOMES**, SIAPE 1235287 **HUGO DA COSTA DE MACÊDO** e SIAPE 2739304 **ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO**, sob a presidência do primeiro, para avaliar os pedidos e despachar sobre essas revalidações de diplomas.

Niterói, 03 de Março de 2020.

LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO
Doutor – SIAPE 1768767
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
Portaria 57.802 de 24/01/2017
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP N° 004, 02 DE MARÇO DE 2020.

Designa novos membros para
Comissão Acadêmica

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a docente **LIDIA ANGULO MEZA** (presidente), matrícula 1481646, **PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO**, matrícula 1278510, **FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula 1551824, para comporem comissão interna com o objetivo de avaliar os aspectos acadêmicos dos cursos e projetos vinculados ao Departamento.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS revoga a DTS TEP 003/2020.
4. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 005, 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa Membros para o
Colegiado do Curso de
Engenharia de Produção

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar, para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção de Niterói, os professores abaixo indicados:

TITULARES	SUPLENTE
EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE	GILSON BRITO ALVES LIMA
ELAINE APARECIDA ARAUJO	MARCOS COSTA ROBOREDO
PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO	CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES
JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES	LUIZ CARLOS BRASIL DE B. MELLO
NÍSSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE	EDUARDO UCHOA BARBOZA

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS revoga a DTS TEP 006/2018.
4. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 006, 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa Comissão para
propor requisitos para
Concurso Docente

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **LIDIA ANGULO MEZA** (presidente), **EDUARDO UCHOA BARBOZA**, **DENISE ALVAREZ**, **GILSON BRITO ALVES LIMA** e **PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA** para comporem comissão com a função de sugerir área, classe, regime de trabalho, titulação, ementa, pesos, bibliografia e possíveis membros da banca para o próximo concurso a ser realizado por este Departamento oriundo da vaga da aposentadoria da docente Maria Helena Campos Soares de Mello.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

SEÇÃO II

EDITAL 2020/1 (Retificação)– Especialização em Direito Privado (Niterói)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Direito Privado faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 89 vagas para o primeiro semestre de 2020, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
89	Portadores(as) de título independentemente de sua área de formação.	11.04.2020	16 meses	Sem taxa de inscrição	R\$650,00

1.1 Podem concorrer candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos(as).

1.3 As disciplinas poderão ser oferecidas dentro do regime de estudos presencial ou EAD.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria do Departamento do Direito Privado, situada na Faculdade de Direito à Rua Presidente Pedreira n.º 69, Ingá, Niterói –RJ, CEP: 24.210-201. Tel.: (0xx21)2629-2752. E-mail: posdireitoprivadosdv@gmail.com. Horário: 09 horas às 17 horas.

➤ **As inscrições deverão ser feitas por e-mail, que só serão validadas após o envio do e-mail da secretaria da pós-graduação.**

➤ **Período: de 20 de janeiro até 31 de março de 2020.**

2.2 Documentação:

2.2.1 Ficha de inscrição

▪ Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

▪ Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto de permanência no país).

▪ *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

▪ Duas fotos 3 X4.

▪ Proposta de Plano de Estudos que deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 06 (seis) páginas e deve abranger, obrigatoriamente.

2.2.2 Elementos do Plano de Estudo:

- a) capa com título, nome do candidato;
- b) introdução;
- c) exposição do tema;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

2.3. Carta de intenção do candidato, contendo a proposta do plano de estudos e o *curriculum vitae*, com os comprovantes dos títulos declarados, que deverão ser apresentados em (01) um volume encadernado com espiral e capa superior transparente.

2.4. As inscrições também poderão ser feitas por e-mail (posdireitoprivadosdv@gmail.com), devendo o candidato anexar a mesma documentação devida para a inscrição presencial.

3. Instrumentos de Seleção

3.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

3.1.2 Análise da Carta de Intenção (eliminatória) – tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao curso, considerando:

- (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes;
- (b) clareza no recorte do tema e na definição dos objetivos,
- (c) dimensionamento da proposta condizente com o prazo de conclusão do curso em 12 meses.

3.2 Entrevista (eliminatória) – tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação às linhas de Pesquisas; a capacidade do(a) candidato(a) de realizar estudos e pesquisas na área; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do(a) candidato(a) de defender a sua Proposta de Plano de Estudos.

3.3 Critérios de Desempate e pontuação: Formação acadêmica: Conclusão de Mestrado, Doutorado e curso de extensão (até 2,0 pontos); Experiência Profissional: Exercício do magistério (0,5 por semestre até 3,0 pontos) e prática jurídica (0,5 por semestre até 3,0 pontos); Publicação com *qualis* A até B2 (0,5), B3 até B5 (0,3), revista (0,2), Livro (0,3), Resumos (0,1), trabalhos completos em anais (0,2).

3.4 A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa.

4. Linhas de Pesquisa

Linhas de Pesquisa	Vagas
1 – Contratos e Novas Tecnologias	45
2 – Instituições e Acesso à Justiça	44

5. Do Cronograma:

- 5.1. Inscrições: 20 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, de segunda a sexta-feira das 9 horas às 17 horas.
- 5.2. Divulgação da Comissão de Julgamento: 01 de abril de 2020.
- 5.3. Homologação das inscrições: 02 de abril de 2020.
- 5.4. Resultado da Análise da Proposta de Plano de Estudo: 03 de março de 2020.
- 5.5. Divulgação do calendário das entrevistas: 03 de abril de 2020.
- 5.6. Realização das entrevistas: 06/07 de abril de 2020.
- 5.7. Resultado: 08 de abril de 2020.
- 5.5. Recursos: 09 de abril de 2020, das 9 horas às 17.
- 5.6. Resultado Final: 11 de abril de 2020.

6. Matrícula:

Local: : Secretaria do Departamento do Direito Privado, situada na Faculdade de Direito à Rua Presidente Pedreira n.º 69, Ingá, Niterói -RJ.CEP: 24.210-201
Tel.: (0xx21)2629-2752

Serão chamados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

5. Disposições gerais:

Serão aprovados(as) **os(as) candidatos(as) que obtiverem grau igual ou superior a 7,0** (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3. Os classificados serão aqueles obtiveram nota igual ou superior a sete e a ordem de classificação corresponda ao número de vagas ofertadas.

Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, nos termos da Resolução (CUV) 150/2010.

No ato de matrícula no curso, o(a) candidato(a) deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* daUFF.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Os(as) candidatos(as) não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Niterói, 02 de março de 2020.

SÉRGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO

Coordenador
Siape 1056217
#####

ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGCN 2020

O prazo para inscrições no processo seletivo do PPGCN edital 2020 foi prorrogado para o dia 06 de março de 2020. As inscrições realizadas após o dia 28 de fevereiro só serão feitas via email (ppgcn.uff@gmail.com) para o qual o candidato deverá encaminhar toda a documentação que consta no item 1.5 deste edital. A homologação das inscrições, será divulgada na página do PPGCN no dia 06 de março de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o primeiro semestre do ano de 2020, na forma deste edital.

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para seleção do curso de Mestrado em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), para o primeiro semestre do ano de 2020, estarão abertas no período de **06 de janeiro a 04 de março de 2020** e serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) no endereço abaixo, Campus do Valonguinho, Niterói-RJ, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação da documentação exigida que se encontra explícito no item 1.5 deste edital.

1.2. Os candidatos residentes fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro poderão fazer sua inscrição via postal, mediante correspondência expressa (SEDEX ou equivalente), destinado ao endereço que segue abaixo. Serão aceitas aquelas postadas até a data de 04/03/2020, ou seja, a data de encerramento das inscrições.

Universidade Federal Fluminense.
Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição
Campus Valonguinho
Rua Mário Santos Braga, 30, 4º andar
Niterói, Rio de Janeiro - CEP: 24020-140

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **06/01/2020 a 18/02/2020 das 10 às 17 horas**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser entregues na Secretaria do PPGCN. O resultado preliminar do pedido de isenção de taxa será divulgado no **dia 19/02/2020** na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

1.4 Recursos relativos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser feitos até às 17 horas do **dia 20 de fevereiro de 2020** e o resultado da avaliação dos recursos divulgado no **dia 21 de fevereiro de 2020** na página eletrônica do PPGCN:<http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. O candidato deverá entregar uma **cópia**, no **ato da inscrição**, da seguinte documentação:

1. Carta de apresentação do orientador. A lista dos nomes dos professores e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se na página do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/> e também no Anexo I deste edital. A carta deve descrever o potencial do candidato baseado na sua trajetória

e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.

2. Formulário de inscrição preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que estará concorrendo. O formulário está disponível na página eletrônica <http://ppgcn.sites.uff.br/inscricao-no-processo-seletivo/>. Os candidatos que optarem por vagas de cota racial ou às vagas para candidatos com necessidades especiais deverão preencher, ainda, os respectivos formulários que constam no Anexo deste edital (Anexo II – Cotas Raciais; Anexo III – Pessoa com Deficiência).
3. Cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC (serão recebidas provisoriamente cópias autenticadas de declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido). No caso de estrangeiros, apresentar diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade e comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto para candidato(s) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade.
4. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).
5. Projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, em versão impressa e via correio eletrônico (ppgcn.uff@gmail.com) no formato “pdf” contendo no máximo 12 páginas, em português e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos (caso tenha), Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas e o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso já o tenha.
6. Cópia impressa do Curriculum Vitae (CV) Lattes. Os comprovantes do CV Lattes deverão ser entregues no dia em que ocorrerá a arguição oral do projeto de pesquisa.
7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Procedimentos para pagamento no item 6.
8. Cópia legível da carteira de identidade e CPF, ou cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiro, do Passaporte e do Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

1.6. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, será divulgada na página do PPGCN no dia **06 de março de 2020**.

2. Vagas:

2.1. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas, abertas aos portadores de diploma de nível superior de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC, e 03 **vagas adicionais** aos servidores docentes e/ou técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense, pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI), que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na área de Concentração de Ciências da Nutrição. As 21 vagas estão distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa descritas abaixo. As vagas destinadas ao PQI poderão ser alocadas em qualquer das linhas de pesquisa, de acordo com o interesse do candidato.

- a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 07 vagas
- b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 08 vagas
- c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 06 vagas

2.2. – O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas do orientador para a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

2.3. Candidatos optantes por vagas de cota racial ou necessidade especial:

2.3.1. Em cumprimento à Lei 12.288/2010, à Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas: a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas; b) 12% (doze por cento) para estudantes de baixa renda, graduados da rede pública e privada de ensino superior; c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. d) Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios dos itens 2.3.1.a, 2.3.1.b e 2.3.1.c, as vagas remanescentes deverão ser completadas, pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3.2. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por: a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, segundo quesito cor ou raça (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018); b) estudante de baixa renda graduado na rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo; c) estudante de baixa renda graduado na rede de ensino público superior: aquele que estiver incluído no Cadastro Único -CAD Único, cadastro para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do governo federal-, conforme definido no Decreto 6.135/07; d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004; e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

2.3.3. O candidato às vagas reservadas pelo sistema de cotas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGCN.

2.3.4. Os candidatos optantes por vagas de cota racial deverão preencher o Anexo II.

2.3.5. Os candidatos optantes por vagas de cota de pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo III e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004.

§ 1º Os candidatos que não apresentarem o laudo médico na inscrição ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido Decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.6. Os candidatos com necessidades especiais participarão da seleção deste edital em igualdade de condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas de seleção, horário, local e nota mínima para aprovação.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com ordem final de classificação. O PPGCN não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

2.5. As 3 (três) vagas adicionais oferecidas conforme item 2.1 aos servidores docentes e/ou técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense, pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI) não prejudicarão as vagas oferecidas aos candidatos da demanda social ou ampla concorrência.

2.6. Os candidatos concorrentes às vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI) deverão apresentar os documentos listados no item 1.5 e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos conforme descrito no item 3 deste edital.

2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI) deverão marcar a opção PQI no formulário de inscrição disponível no site oficial <http://ppgcn.sites.uff.br/inscricao-no-processo-seletivo/>.

3. Etapas da seleção:

Para admissão no PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

3.1. Etapa Eliminatória:

a) Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis). Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngüe (inglês-português).

3.1.1. A correção da prova será realizada sem permitir a identificação do candidato.

3.1.2. Poderão ser dispensados da prova de língua os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência de inglês, obtido nos últimos cinco anos, de acordo com as seguintes exigências:

a) Para língua inglesa deve ser apresentado um dos seguintes certificados:

- IELTS - International English Language Testing System: maior ou igual a 04 pontos;
- TOEFL IBT - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual a 70 pontos;
- TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language: maior ou igual de 460 pontos;
- Cambridge English: nível Preliminary (PET), First (FCE), Advanced (CAE) ou Proficiency (CPE);

3.2. Etapa Classificatória (apenas para os candidatos aprovados na Prova de suficiência em inglês):

- a) Apresentação, em formato Power Point, por, no máximo, 10 minutos e arguição oral do projeto de pesquisa.
- b) CV Lattes (nesta etapa os alunos devem entregar os comprovantes do Curriculum Vitae Lattes).

Os requisitos de pontuação nas etapas encontram-se descritos no anexo IV.

3.3. Composição da nota final:

3.3.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para análise do CV Lattes.

3.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) Portar ou utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- c) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. Comissão de Seleção

4.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de concentração e dois suplentes, para o conjunto das linhas. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão, o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e entregue presencialmente na Secretaria do Mestrado. Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

5. Cronograma das etapas de seleção (anexo V)

5.1. Prova de suficiência em inglês será realizada no dia 09 de março de 2020, das 09 às 12 horas. O resultado estará disponível no dia 09 de março de 2020, a partir das 17 horas.

5.2. Recursos relativos aos resultados dessa prova poderão ser apresentados até as 17h do dia 10 de março, sendo o resultado da avaliação dos recursos divulgado no dia 11 de março a partir das 12h.

5.3. Análise do CV Lattes e Arguição do Projeto serão realizadas no período entre 11, à partir das (14horas) e 13 de março de 2019.

5.4. Todas as etapas serão realizadas na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, 4º andar, Niterói – Campus do Valonguinho da UFF. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis na secretaria da PPGCN e no site (<http://ppgcn.sites.uff.br/>), nos dias e horários acima indicados.

6. Taxa de inscrição:

6.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (exemplo do modelo no Anexo VI). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

7. Resultados e classificação:

7.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha que consta no item 2.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.
- b) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, o que apresentar maior nota será selecionado.

c) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

7.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 7.1.

7.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem: arguição oral do projeto, CV Lattes, ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou na ausência deste levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

8. Divulgação:

8.1. As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia 16 de março de 2020, após às 14 horas, na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição da FNEJF.

Recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderão ser apresentados até às 14 horas do dia 17 de março de 2020. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado a partir do dia 17 de março de 2019 até às 18 horas no site oficial do PPGCN <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

9. Matrícula:

9.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos dias 18 e 19 de março de 2020, das 10 às 18 horas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição da FNEJF.

9.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá apresentar a ficha de inscrição em disciplinas, que estará disponível no site do PPGCN.

9.3 As aulas terão início no dia **20 de março de 2020**.

10. Desistência:

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte na ordem de classificação do respectivo orientador, antes do início das aulas. Caso o orientador não tenha mais candidatos à vaga, será adotado o procedimento descrito anteriormente no item 6 desse edital.

11. Retirada dos documentos:

O prazo máximo para os candidatos não aprovados e não classificados retirarem os documentos comprobatórios da inscrição é de 30 dias, a partir da data de divulgação dos resultados. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

12. Bolsas:

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio PPGCN.

13. Regime de trabalho ou Estudo

O Mestrado em Ciência da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas serão ministradas em português. A grade de disciplinas dos programas é divulgada na plataforma <http://ppgcn.sites.uff.br/>. O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e ou alunos.

14. Dúvidas:

E-mail do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição: ppgcn.uff@gmail.com

15. Casos Omissos:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 03 de março de 2020.

VIVIAN WAHRLICH

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição

#####

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

Vagas destinadas a Ampla Concorrência e Cotas		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vaga
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	07
	Alexandra Anastacio Monteiro Silva	
	Edna Massae Yokoo	
	Luciene Burlandy Campos de Alcântara	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Patrícia Camacho	
	Patrícia Henriques	
	Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas	
	Valéria Troncoso Baltar	
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Alexandra Anastacio Monteiro Silva	08
	Andrea Cardoso de Matos	
	Carlos Alberto Soares da Costa	
	Denise Mafra	
	Gilson Teles Boaventura	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Natália Alvarenga Borges	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Rafael Silva Cadena	
	Vilma Blondet de Azeredo	
	Sergio Girão Barroso	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Denise Mafra	06
	Edna Massae Yokoo	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araújo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Sergio Girão Barroso	
	Valéria Troncoso Baltar	
	Vilma Blondet de Azeredo	
	Vivian Wahrlich	
Total de vagas		21

Vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vaga
Qualquer das 03 linhas do quadro acima	Conforme quadro acima	Até 03

** O PPGCN não garante a vaga dos candidatos concorrendo pelo PQI, pois está sujeito a aprovação a posteriori do setor responsável pela distribuição de vagas do PQI.

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS RELATIVAS À
COR/RAÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de
seleção ao Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição/UFF, sob as penas da lei, que sou:

Negro (preto e pardo) Indígena

Declaro estar ciente de que, após matriculado(a) na UFF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade, para a verificação da afirmação contida na presente declaração.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1) Nome do requerente: _____

2) Data de nascimento: _____

3) Identidade: _____

4) Órgão Expedidor _____

5) CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós graduação em Ciências da Nutrição PPGSC- UFF, às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa com deficiência - nos termos estabelecidos em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Niterói, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO IV

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição:

Currículo Lattes (peso 1)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de trabalhos e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos.	Até 4,0 pontos
Prática profissional ligada ao ensino superior - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional	Até 6,0 pontos
Publicações de artigos científicos	Até 1,0 ponto adicional desde que não ultrapasse o total de 10 pontos

Arguição oral (peso 4)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Disponibilidade de tempo para o curso	Até 1,0 ponto
Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa	Até 1,5 pontos
Viabilidade do projeto	Até 3,5 pontos
Clareza na exposição e arguição do anteprojeto	Até 4,0 pontos

ANEXO V
CRONOGRAMA

Eventos	Data	Horário
Inscrições.	06/01 a 04/03/2020	10 às 17h
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma	06/01 a 18/02/2020	10 às 17h
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	19/02/2020	-
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	20/02/2020	Até 17h
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	21/03/2020	-
Divulgação das inscrições homologadas.	06/03/2020	A partir das 18h
Data da prova de inglês.	09/03/2020	09 às 12h
Resultado da prova de inglês.	09/03/2020	A partir das 17h
Prazo para recursos relativos à prova de inglês.	10/03/2020	Até às 17h
Divulgação do resultado dos recursos relativos à prova de inglês.	11/03/2020	A partir das 12 h
Data da Arguição do Projeto.	11/03 a 13/03/2020	A partir das 14 h do dia 11/03
Data de Divulgação do Resultado.	16/03/2020	A partir de 14h
Período de Apresentação de Recurso.	17/03/2020	Até às 14h
Data de divulgação do resultado do recurso.	17/03/2020	Até às 18 h
Data da matrícula.	18 e 19/03/2020	10 às 18h
Início do semestre.	20/03/2020	-

ANEXO VI

Modelo de emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento
Código 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ⓘ

0250150833

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) ⓘ

03/2020

Vencimento (dd/mm/aaaa) ⓘ

06/03/2020

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total ⓘ

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.



Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR
GESTÃO 2020/2021**

EDITAL Nº 1 de 04 de março de 2020

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 02 de 05 de fevereiro de 2020, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, alterada pelas Resoluções nº 068/2009 do CUV, nº 061/2012 do CUV e decisão nº 077/2013 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR para o biênio 2020/2021.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 05/02/2020, é composta pelos Docentes Fábio José Bento Brum e Henrique Massard da Fonseca, os Técnicos-Administrativos Alexandre Vieira Lemos e André Luis de Brito Baptista e os Acadêmicos Caroline Aguiar dos Santos e Hugo Gabriel de Lima dos Santos Teixeira.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE alterada pela decisão nº 77/2013 do CUV.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 09/03/2020 ao dia 11/03/2020, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 13/03/2020 até as 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR e no Boletim de Serviço da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 17/03/2020 e divulgará os resultados dos recursos no dia 17/03/2020 até as 18h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17/03/2020 a partir das 18h00min até o dia 23/03/2019, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá no dia 24 de março de 2020 (terça-feira), no horário de 09h00min às 18h00min, no saguão da entrada principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro do saguão da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original), conforme estabelece o RGCE.

9.2 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 20/03/2020.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 18h00min do dia 24/03/2020, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 25/03/2020 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 30/03/2020.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 31/03/2020 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 04 de março de 2019.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
SIAPE 1100591

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

OFÍCIO Nº 061/2020/SAPT/CAD/GABR DE 04 DE MARÇO DE 2020.

À Superintendência de Documentação - SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Contratual

PROCESSO: Nº 23069.020659/2018-21

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de São Gonçalo.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Protocolo de Intenções, tendo seu termo final em 22/01/2021.

DATA: 29 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 082/2020.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ LUIZ NANCI**, Prefeito do Município de São Gonçalo.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 19

PROCESSO: N.º: 23069.009961/2019-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER MG.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER MG, objetivando a cooperação recíproca entre as partes visando a realização de estágio obrigatório, não remunerado, a ser ofertado pela CONCEDENTE aos alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, levando-os ao conhecimento prático das áreas afins da extensão rural no Estado de Minas Gerais. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto de curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 03/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 061/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gustavo Laterza de Deus, Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER MG.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 19

PROCESSO: N.º: 23069.000387/2020-67

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Hospital Federal Cardoso Fontes.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Hospital Federal Cardoso Fontes, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Não-Obrigatórios a estudantes regularmente matriculados e com frequência ativa nos cursos de Administração, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, da Universidade Federal Fluminense, com fins de complementação do ensino e da aprendizagem.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua publicação.

DATA: 10/01/2020

RESOLUÇÕES: CEP N.º 060/2020

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ana Paula Fernandes da Silva, Diretora do Hospital Federal Cardoso Fontes.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 17

PROCESSO: N.º: 23069.000386/2020-12

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Município de Cambuci.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Cambuci, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 06/01/2020

RESOLUÇÕES: CEP N.º 061/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Agnaldo Vieira Mello, Prefeito do Município de Cambuci.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 16

PROCESSO: N.º: 23069.009914/2019-65

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Prefeitura Municipal de Pinheiral.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Prefeitura Municipal de Pinheiral, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05/09/2019

RESOLUÇÕES: CEP N.º 025/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ednardo Barbosa Oliveira, Prefeito da Prefeitura Municipal de Pinheiral.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 32

PROCESSO: Nº. 23069.000380/2020-45

INSTRUMENTO: Termo de Convênio Mútuo

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade de Vassouras – FUSVE.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade de Vassouras – FUSVE. É objeto do presente Termo a realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios dos cursos das INSTITUIÇÕES CONVENIENTES, observando os critérios aqui estabelecidos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13/01/2020

RESOLUÇÕES: CEP Nº 066/2020

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marco Antonio Soares de Souza, Reitor da Universidade de Vassouras – FUSVE.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. 17

PROCESSO: Nº. 23069.050462/2019-05

INSTRUMENTO: Termo de Convênio Mútuo

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. É objeto do presente Termo a realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios dos cursos das INSTITUIÇÕES CONVENIENTES, observando os critérios aqui estabelecidos..

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/12/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 078/2020.

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luciano Schuch, Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

PUBLIQUE-SE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955
#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº17/2020

PROGEPE, em 03/03/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, PRORROGO o afastamento no País de **VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO**, Prof. do Mag. Superior, do Departamento de Contabilidade de Macae (MCT), para Doutorado em Ciências Contábeis, na Universidade de Brasília (UNB), na cidade de Brasília – DF, de 05/03/2020 a 28/02/2022. (Proc. 23069.090242/2017-44)

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

PUBLIQUE-SE

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº18/2020

PROGEPE, em 03/03/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE JANAINA MARTINS CORDEIRO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em Campinas - São Paulo, de 02/04/2020 a 02/03/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.152152/2020-50).

PROGEPE, em 05/03/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:**

AMANDA LACERDA JORGE, Assistente em Administração da Gerência Plena Financeira (GPF/PROEX), para Doutorado em Sociologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 08/04/2020 a 29/02/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.151968/2020-66).

BRUNO MORGADO BOTELHO, Técnico em Assuntos Educacionais da Divisão de Controle de Certificados e Diplomas (DCCD/DAE/PROGRAD), para Mestrado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC - RIO, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 03/03/2020 a 20/02/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.152100/2020-83).

RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES, Médico Veterinário da Faculdade de Veterinária (CMV), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Clínica e Reprodução Animal, da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 02/03/2020 a 31/08/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.152119/2020-20).

VALERIA SANTOS PAIVA, Administrador da Coordenação de Material (CMAT/PROAD), para Mestrado Acadêmico em Administração, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 16/03/2020 a 15/03/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.151961/2020-44).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

PUBLIQUE-SE

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº16/2020

PROGEPE, em 02/03/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

AURÉLIO PITANGA VIANNA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por noventa dias, de 16/03/2020 a 13/06/2020, referente ao período aquisitivo de 28/02/2014 a 27/02/2019, com vigência até 27/02/2024, no País, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153328/2019-57).

MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA, Arquivista da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação (CAR/SDC), por cinquenta e sete dias, de 06/05/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 24/11/2010 a 23/11/2015, com vigência até 22/11/2020, no País, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.158824/2019-05).

MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO, Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por noventa dias, de 16/03/2020 a 13/06/2020, referente ao período aquisitivo de 28/02/2014 a 27/02/2019, com vigência até 27/02/2024, no País, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.161249/2019-10).

PROGEPE, em 05/03/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais da Divisão de Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Graduação (DPE/PPP/PROGRAD), por trinta e dois dias, de 17/03/2020 a 17/04/2020, referente ao período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2017, com vigência até 18/04/2022, no País, restando-lhe cinquenta e oito dias. (Proc. 23069.150591/2019-94).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

PUBLIQUE-SE

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.502 de 21 de fevereiro de 2020

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no subitem 7.2.14 do Edital nº 245/2019, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Músico, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2019, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Específica composta por cinco membros e suplente para realizar o procedimento de heteroidentificação, disposto no item 7 do Edital nº 245/2019, dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

2. Dando cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafos 1º e 2º, da Portaria Normativa nº 4/2018, fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão Específica, sendo divulgados seus currículos:



UFFPOR202066502A



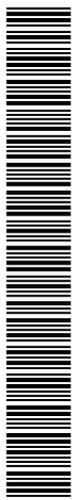
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23154-5323 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	021.2
---------------------	-------

Membro 1: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: graduação em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e mestrado em Política Social pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, em 2017, como membro da Comissão Específica de Verificação da Veracidade da Autodeclaração preenchida pelos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 212/2016; atuação, em 2019, como membro da Comissão Específica responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 216/2018.

Membro 2: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: cursando graduação em Ciências Contábeis na Faculdade São Judas Tadeu. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, em 2019, como membro da Comissão Específica responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 216/2018.

Membro 3: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: graduação em Letras pela Universidade Federal Fluminense e especialização em Gestão de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, em 2017, como membro da Comissão Específica de Verificação da Veracidade da Autodeclaração preenchida pelos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 212/2016; atuação, em 2019, como membro da Comissão Específica responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 216/2018.



UFFPOR202066502A



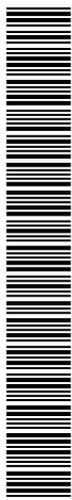
Membro 4: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - branca; naturalidade - Rio Grande do Sul. Formação acadêmica: graduação em Comunicação Social/Habilitação: Relações Públicas pela Universidade Federal de Santa Maria, graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Maria e especialização em Gestão pela Qualidade Total pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, em 2019, como membro da Comissão Específica responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 216/2018.

Membro 5: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: graduação em Gestão Empresarial pela Universidade Iguazu. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, em 2019, como membro da Comissão Recursal responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 216/2018.

Membro 6: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - parda; naturalidade - Bahia. Formação acadêmica: graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e mestrado e doutorado em Psicologia pela Universidade Salgado de Oliveira. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066502A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.513 de 3 de março de 2020

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 14 do Edital 245/2019, de 31 de julho de 2019, de abertura de concurso público para provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, publicado no Diário Oficial da União nº 147 de 01 de agosto de 2019, seção 03, páginas 87 a 92.

RESOLVE:

- I - Instituir Comissão Técnica Deliberativa destinada a apreciar os Documentos apresentados pelos candidatos convocados para provimento das vagas nos cargos para os quais foram classificados, visando avaliar a comprovação dos mesmos para atendimento aos requisitos no item 3 do Edital 245/2019.
- II - Designar para compor a referida Comissão Técnica Deliberativa, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

ALINE DA SILVA MARQUES - Matrícula SIAPE: 1461842
PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS - Matrícula SIAPE: 01125013
HAMILTON PFEIFER DE VASCONCELLOS - Matrícula SIAPE: 1095200
MARIANI RUFINO ORTHMEYER - Matrícula SIAPE: 1631140
THAISA ALVES MOREIRA - Matrícula SIAPE: 1127109
NADIA CRISTINA DESSUPOIO - Matrícula SIAPE: 1788338
JOAO PAULO CAVALIERE DE BARROS - Matrícula SIAPE: 1833626
BARBARA DE SOUZA DUARTE - Matrícula SIAPE: 1150791
PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO - Matrícula SIAPE: 2162121



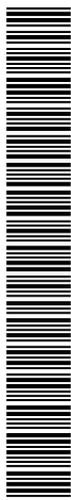
UFFPOR202066513A



3. Fica registrada como substituta eventual da Presidente da Comissão a servidora PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS - Matrícula SIAPE: 01125013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066513A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.515 de 3 de março de 2020

Retificação de Portaria de nº 66.459/2020 de 18/02/2020. Flexibilização da Jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos do Instituto de História - IHT

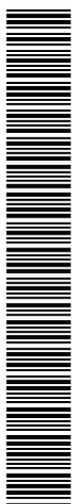
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.161449/2019-72.

RESOLVE:

- I - Retificar, em parte o anexo à Portaria nº 66.459/2020 de 18/02/2020, publicada no BS/UFF nº 033, de 20/02/2020, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados no INSTITUTO DE HISTÓRIA - IHT -, UORG 2093, conforme consta no processo SEI nº 23069.161449/2019-72 desta Universidade, no que se refere ao horário da escala de trabalho da servidora Thais Terezinha Paz, matrícula SIAPE nº 2423950, ocupante do cargo de Assistente em administração mantendo-se inalterados os demais termos.
- II - Onde se lê horário da escala de trabalho 07h00 - 13h00, leia-se 13h - 19h00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066515A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23214-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	070
---------------------	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.516 de 3 de março de 2020

Retificação de Portaria de nº 66.372/2020 de 07/02/2020. Flexibilização da Jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CMO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.161261/2019-24.

RESOLVE:

- I - Retificar, em parte o anexo à Portaria nº 66.372/2020 de 07/02/2020, publicada no BS/UFF nº 033, de 20/02/2020, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia - CMO -, UORG 360, conforme consta no processo SEI nº 23069.161261/2019-24 desta Universidade, no que se refere ao Quadro de Atividades e Escala de Trabalho dos servidores técnicos administrativos: Sheila Rocha Arruda, Técnico em Prótese Dentária, matrícula SIAPE 1757078; Leandro Luiz Ladeira Sales, Técnico em Higiene Dental, matrícula SIAPE 1943119; Juliana Rocha do Nascimento, Técnico em Higiene Dental, matrícula SIAPE 1944568; Marcia Cristina Macedo de Andrade, Técnico em Saúde Bucal, matrícula SIAPE 1944709; Edicleia Neves de Lima, Técnico em Saúde Bucal, matrícula SIAPE 1943622, mantendo-se inalterados os demais termos.
- II - Onde se lê nas atividades de trabalho: Abertura, organização e fechamento das clínicas; Controle de atendimento ao público externo; Controle e manutenção de materiais e equipamentos das clínicas; Auxílio técnico aos professores e alunos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Execução de trabalhos técnicos, orientando coleta, análise e registro de materiais em atendimento clínico; Realização de cirurgias oral menor em pacientes atendidos nas clínicas odontológicas, **leia-se:** Abertura, organização e fechamento das clínicas; Controle de atendimento ao público externo; Controle e manutenção de materiais e equipamentos das clínicas; Auxílio técnico aos professores e alunos nas atividades de ensino, pesquisa e



Classif. documental	070
---------------------	-----

extensão; Execução de trabalhos técnicos, orientando coleta, análise e registro de materiais em atendimento clínico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066516A

